

**CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À
PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – CCAF**

RESOLUÇÃO Nº 261, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

**Aprova a alteração da Tabela de Valores
de Bolsas e Auxílios da FAPES e dá outras
providências**

O CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, na forma da decisão do Colegiado da 2ª reunião extraordinária realizada em 12 de março de 2020.

CONSIDERAÇÕES

Considerando que as bolsas de pesquisa/estudo são incentivos para a formação de recursos humanos de alto nível e são custeadas pelo Estado aos pesquisadores e alunos por meio das agências de fomento nacionais: Coordenação de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pelas Fundações de Amparo à Pesquisa (FAP), além de parcerias público-privadas.

Considerando que os bolsistas e pesquisadores estão há mais de seis anos sem reajuste e que a inflação medida nesse período pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) demonstra uma perda em torno de 30% de seu poder de consumo desde o último reajuste, março de 2013.

Considerando que a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo já vem praticando valores indexados ao índice de reajuste automático ano a ano.

Considerando que os investimentos em pesquisa científica, tecnológica e inovação são potenciais para o desenvolvimento econômico, social e político do mundo e a ciência não pode ser pensada desvinculada da pesquisa, dos programas de pós-graduação e valorização dos pesquisadores e pós-graduandos como atores protagonistas das transformações econômicas e sociais.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a alteração da Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da FAPES, parte integrante da Resolução nº 51/2012, a partir de 01 de Maio de 2020, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Estabelecer que o bolsista fará jus ao recebimento da mensalidade da bolsa, desde que tenha executado o Plano de Atividades por no mínimo 16 (dezesesseis) dias no mês, não sendo efetuado pagamento de forma proporcional.

Art. 3º A Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da FAPES, devidamente alterada será publicada no site da FAPES.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de março de 2020.

Denio Rebello Arantes
Presidente do CCAF

**RESOLUÇÃO Nº 261, DE 12 DE MARÇO DE 2020.
ANEXO ÚNICO**

TABELA DE VALORES DE BOLSAS E AUXÍLIOS DA FAPES

Bolsas para Formação de Recursos Humanos no país			
Bolsas	Nível	Sigla	Valor (R\$)
Iniciação Científica e Tecnológica	-	ICT	600,00
Iniciação Científica Júnior	-	ICJr	150,00
Pós-Graduação	Mestrado	ME	1.850,00
	Doutorado	DO	2.700,00
Capacitação Tecnológica	A	CT-A	1.320,00
	B	CT-B	660,00
	C	CT-C	330,00
Pós-doutorado	-	POSDOC	4.510,00
Bolsas para Formação de Recursos Humanos no exterior			
Bolsas	Nível	Sigla	Valor (US\$)
Pós-doutorado	Europa	POSDOC	3.080,00
	Canadá e EUA	POSDOC	2.860,00
	Austrália e Japão	POSDOC	3.410,00
	América do Sul e demais países	POSDOC	1.980,00
Bolsas para Apoio à Pesquisa			
Bolsas	Nível	Sigla	Valor (R\$)
Monitor	-	BMO	600,00
Tutor de Bolsista de ICJr	-	BTU	600,00
Coordenador de Projeto ICJr	-	BCO	800,00
Coordenador Projeto de pesquisa	-	BCO	800,00
Apoio Técnico	Superior	AT-NS	1.500,00
	Médio	AT-NM	1.000,00
Extensão Tecnológica	A	EXT-A	4.235,00
	B	EXT-B	3.025,00
	C	EXT-C	2.420,00
	D	EXT-D	822,80
Desenvolvimento Tecnológico Industrial	A	DTI-A	3.520,00
	B	DTI-B	2.420,00
	C	DTI-C	1.485,00
Pesquisador Visitante	A	PV-A	5.720,00
	B	PV-B	4.180,00
Pesquisador Associado	A	PA-A	3.520,00
	B	PA-B	2.200,00
	C	PA-C	1.650,00
Pesquisador Capixaba	-	BPC	1.000,00
Fixação de Recém-doutor	-	PROFIX D	4.510,00
Auxílios no país			
Auxílios	Nível	Sigla	Valor (R\$)
Taxa de Pesquisa	-	TPq	800,00